



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural Pm

Em 23/06/2022

Matrícula do Servidor: 10503

[Assinatura]
Assinatura

DECRETO N.º 5.613, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO que a Comissão de Controle Administrativo de Almoxarifado e Patrimônio, será subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação. A Comissão será composta por uma equipe multiprofissional para desenvolver os serviços pertinentes a esse órgão no âmbito da Secretaria;

CONSIDERANDO o Controle de procedimentos referentes à gestão dos bens permanentes e de consumo, com vistas à máxima otimização, renovação e descarte, através de Inventários, Relatórios, Recebimentos, Perícias, Alienação, Baixas e Avaliações;

CONSIDERANDO o Controle e Monitoramento de normas e eventos, processos e produtos, que tem como finalidade verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações que requeiram uma ação avaliativa mais detalhada;

CONSIDERANDO que a Avaliação, por sua vez, consiste na análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas, com o intuito de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade necessários à Gestão de Patrimônio Público.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica criada a Comissão de Controle Administrativo de Almoxarifado e Patrimônio – **CONAAP**, tudo em conformidade com o **PA n.º 1852/2022**.

Art. 2.º – As áreas de atuação do **CONAAP** serão:

I – Almoxarifados (Administração, Educação e Infraestrutura).

II – Patrimônio Municipal (Bens Permanentes Móveis e Imóveis)

III – Gestão de Contas Públicas (Serviço de Fornecimento de água, energia e telefonia fixa e móvel).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Cabe à Comissão – CONAAP:

- Auxiliar em Recebimentos, Perícia e Aceitação dos Bens Permanentes Móveis, Imóveis de Consumo - Recebimento provisório, Recebimento definitivo (aceite).
- Avaliar Amostras de Materiais Licitados através de Laudos;
- Realizar Classificações e Avaliações de Bens;
- Realizar Desfazimentos ou Baixas Patrimoniais;
- Monitorar a distribuição para os devidos setores, de acordo com a necessidade, observando sempre o quantitativo ideal, para promover economia mensal;
- Monitorar os lançamentos de RME's (Requisição de Material de Estoque), dando baixa assim no sistema;
- Monitorar o lançamento de BRM's (Boletim Recebimento de Material) no sistema, entrada das Notas Fiscais, para alimentar o sistema.
- Monitorar a Organização da Estrutura dos Estoques de Almoxarifado e Patrimônio visando melhor aproveitamento dos espaços.
- Auxiliar nas especificações do cadastro de materiais;
- Auxiliar e Realizar o controle de aquisição, fornecimento e pagamentos dos Serviços de Fornecimento de Energia, Água e Telefonia pela PMCB;

§ 2º. São atribuições dos membros da CONAAP.

I – Almoxarifado

- Avaliação permanente dos estoques mínimo
- Reposição de estoques
- Avaliação do Giro de Estoques
- Definição de Estoque Máximo
- Avaliação de Inventários
- Melhoramento de especificações dos materiais
- Otimização do Recebimento dos bens de consumo
- Desfazimento dos Bens Inservíveis

II – Patrimônio



- Planejamento dos Bens Permanentes
- Avaliação dos Inventários
- Melhoramento das Especificações dos bens
- Otimização do Recebimento dos bens permanentes móveis
- Processo de Desfazimento dos Bens
- Controle dos bens permanentes imóveis

III– Contas Públicas

- Solicitar empenhos a cada final de ano, para resguardar pagamentos de energia, água e telefonia, para o ano subsequente.
- Solicitar pagamento de energia, água e telefonia para as Secretarias de Administração, Agricultura e Pesca, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer e Infraestrutura.
- Distribuir para as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde através de planilha, as faturas de energia, água e telefonia.
- Apresentar Relatórios à Secretaria de Finanças, Administração e Gabinete, quando solicitado.

Art. 3.º – Os membros da CONAAP serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

Art. 4.º – Os membros da CONAAP devem priorizar suas funções para entregas de Relatório para o membro Coordenador, que serão indicados pela Portaria de designação, assim como seu substituto.

Art. 5.º – A CONAAP deverá dar suporte na elaboração do Orçamento Anual e na execução do mesmo.

Art. 6.º – Fica autorizado aos membros do CONAAP o trabalho aos finais de semana, feriados e horários extraordinários que tiverem como fundamento a conclusão dos trabalhos indicados.

Parágrafo Único - Está incluso a autorização no caput deste artigo, o acesso remoto, por meios eletrônicos, com segurança conferida pelo Setor de Tecnologia da Informação, aos sistemas de controle de materiais.

Art. 7.º – Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

complexidade da CONNAP, instituída por este ato, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 064/2022.

Art. 8.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2022.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022